

# Diário Oficial

## do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

**Mãe D'Água-PB, 27 de novembro de 2025.**

**Contém 03 (três) páginas**

<b>Prefeito</b> Juccélia Pereira Moura		<b>Vice-Prefeito</b> Glauco Paulino Lustosa	
<b>Chefe de Gabinete</b> Ytapaum Nunes Lucena	<b>Procurador Geral do Município</b> Luciano de Figueiredo Sá	<b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	<b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
<b>Sec. de Assistência Social</b> João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	<b>Sec. de Cultura e Turismo</b> Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	<b>Secretaria de Educação</b> Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	<b>Sec. de Finanças</b> Vilmaria Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
<b>Sec. de Infraestrutura e Obras</b> Publicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	<b>Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão</b> Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos	<b>Sec. de Saúde</b> Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	<b>Tesouraria</b> Antônio da Costa Palmeira Neto
<b>Sec. De Serviços Públicos</b> Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	<b>Sec. De Juventude, Esporte e Lazer</b> Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	<b>Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional</b> Damião de Lucena Lima	

### LICITAÇÃO

#### COMISSÃO DE PREGÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 – Lei nº 14.133/2021

**OBJETIVO:** Aquisição de kits escolares destinados à distribuição aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Mãe d'Água – PB, visando garantir suporte adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

\* **DATA SESSÃO:** impreterivelmente até às 08h30min do dia 10 de dezembro de 2025;

\* **LOCAL:** Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

**INFORMAÇÕES:** Em todos os dias úteis das 08h às 12h, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'Água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, nº 59, Centro. O edital poderá ser adquirido através do site [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br), site [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

Mãe D'água – PB, 26 de novembro de 2025.

MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFIRIO

PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

#### COMISSÃO DE PREGÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 – Lei nº 14.133/2021

**OBJETIVO:** Contratação de serviços de metalúrgica para execução de manutenção, reparo, fabricação e instalação de estruturas metálicas, grades, portões, esquadrias e demais componentes metálicos

pertencentes ao Município de Mãe d'Água/PB, conforme especificações detalhadas no Edital e seus Anexos.

\* **DATA SESSÃO:** impreterivelmente até às 08h30min do dia 12 de dezembro de 2025;

\* **LOCAL:** Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

**INFORMAÇÕES:** Em todos os dias úteis das 08h às 12h, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'Água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, nº 59, Centro. O edital poderá ser adquirido através do site [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br), site [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

Mãe D'água – PB, 26 de novembro de 2025.

MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFIRIO

PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

**EXTRATO PUBLICAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 2025.12.074/2025

**TERMO DE RECONHECIMENTO DÍVIDA**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA CNPJ sob o no.

09.084.088/0001-41 E CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO-INESP, CNPJ no 14.313.179/0001-41,

**OBJETO:** O município, pelo presente instrumento, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 14.450,00 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais); concernente a dívida junto a empresa CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS



SÁTIRO – EPP, com base no contrato no 01.097/2024, relativo aos serviços de elaboração de projetos técnico, orçamento e especificações da obra de pavimentação rural em paralelepípedo no município de Mãe d'Água – PB, conforme comprovantes de serviços junto aos autos do processo administrativo. FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei Complementar n 101/2000, Resolução n 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade CF, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.4 Transações no Setor Público). DATA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

  
**JUCÉLIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA No 035/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.07.140/2025  
OBJETO: Contratação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, incluindo suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, visando atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Mãe d'Água - PB.  
DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:  
INÍCIO EM: 01 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 08:30 HORAS  
TÉRMINO EM: 04 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 08:29 HORAS  
DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 04 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 08:30 HORAS  
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site do Município [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br).  
**MÃE D'ÁGUA - PB, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**  
**KEYLLA ARAÚJO SOARES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Portaria nº 317/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

### R E S O L V E:

**ART. 1º DESIGNAR**, o senhor **GEILSON RIBEIRO DA SILVA**, portador do CPF: 534.992.204-15, Servidor Efetivo para exercer a função “Ad Hoc” de **FISCAL DE TRIBUTOS Municipal** o qual passar a ter competência e atribuições para as funções de lançar, arrecadar e fiscalizar tributos.

**ART. 2º** O exercício da função de Fiscal de Tributos pelos servidores designados no artigo 1º desta Portaria é de caráter absoluto e terá validade enquanto **houver a vacância do cargo, a qual será suprida por meio de concurso público**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 27 de novembro de 2025.

Cumpra-se e publique.





**JUCÉLIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

**JUCÉLIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

**LEI Nº 634/2025**

*Abre Crédito Orçamentário ao Orçamento Corrente  
e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinada ao **PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA**, conforme especificações abaixo:

**01.010 – CÂMARA MUNICIPAL**

01.123.0001.0008 – Parcelamento de Dívidas junto ao INSS.  
Garantir o cumprimento das obrigações financeiras assumidas em parcelamentos, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas e a manutenção da capacidade de investimento do Município.  
1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos  
3290.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato  
R\$ 5.000,00  
4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada  
R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito - Mãe D'Água - PB, em 27 de novembro de 2025.*